



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE JURUTI

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CINCO ELEVADOS DE CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 15.000 LITROS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DEMANDADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE JURUTI.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação visa atender itens pertencentes a Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com o objetivo de manter as comunidades em questão abastecida de água, para uso diário, visando tanto as residências, quanto os prédios comunitários. O abastecimento de água diário reflete diretamente na qualidade de vida das pessoas que ali vivem. Desta forma, a Secretaria Municipal solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade TOMADA DE PREÇO, com observância aos preceitos de direito público e Art. 22, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, pelas leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e demais legislações pertinentes.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO

- a) Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade do serviço e dos materiais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
C.N.P.J 30.522.667/0001 – 15

- c) A execução dos serviços deverá ser efetuada conforme normas e parâmetros legais da construção civil para atendendo a administração pública devidamente identificados.
- d) Os serviços a serem executados devem atender a qualificações e habilitações exigidas pelo conselho regional de engenharia e agronomia (CREA)
- e) A contratada deve comprovar que está devidamente integra com as certificações, federal, estadual e municipal exigida pelo Município.
- f) O fornecedor deverá estar em uma circunstância de até 10km do Município de Juruti.
- g) O fornecimento dos serviços deverá ocorrer 08hs por dia, respeitando a jornada de trabalho determinada pela lei Federal em seu art. 7.º

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para elaboração de planilha de memória de cálculo e orçamentária foram levantados dados quantitativos do projeto estrutural e arquitetônico. Para estimativa de custos foram utilizadas as planilhas de referência SEDOP 02/2023 E SINAPI 04/2023. O prazo para a construção é de 12 meses.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	FÍSICO/ FINANCEIRO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 125.452,70	24,87%	Físico %	25%	25%	25%	25%
				Financeiro	31.363,18	31.363,18	31.363,18	31.363,18
2	RESERVATÓRIO ELEVADO 15.000 L	R\$ 370.893,26	73,53%	Físico %	25%	25%	25%	25%
				Financeiro	92.723,31	92.723,31	92.723,31	92.723,31
3	LIMPEZA FINAL	R\$ 8.070,00	1,60%	Físico %	25%	25%	25%	25%
				Financeiro	2.017,50	2.017,50	2.017,50	2.017,50
VALOR TOTAL		R\$ 504.415,96	100,00%	TOTAL	R\$ 126.103,99	R\$ 126.103,99	R\$ 126.103,99	R\$ 126.103,99
				T. ACUMULADO	R\$ 126.103,99	R\$ 252.207,98	R\$ 378.311,97	R\$ 504.415,96



O valor da contratação foi obtido com auxílio de tabelas de referências, com valores de insumos extraídos das planilhas: SINAPI-04/2023, SEDOP-02/2023.

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços, em razão de tratar-se de uma intermediação entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados dos materiais, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que oferte a necessária conveniência do gerenciamento integrado com os menores custos pelo fornecimento dos serviços em questão, gerando uma maior eficiência do controle do consumo de dos materiais de construção. O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável por toda execução dos serviços e fornecimento dos materiais a ser utilizados, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da concorrência. Ressaltamos também a realização de várias licitações no modelo que propomos; entendemos não haver vantagem para a administração no parcelamento do Objeto em epígrafe.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não necessita contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

De modo a questão dos impactos ambientais, a contratação em questão, tem como base averiguar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio "http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787", a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação Art. 22, inciso II, §



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
C.N.P.J 30.522.667/0001 – 15

2º da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, pelas leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Além disso, a mesma deverá credenciar, preferencialmente, estabelecimentos que estejam plenamente adequados as respectivas legislações relacionadas a sustentabilidade e correlatas vigentes, inclusive, referente execução de serviços e obras no descarte de entulhos, embalagens plásticas, descartáveis, isopores etc., pós consumo, e demais produtos e serviços relacionados ao objeto a ser licitado.

11. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, a utilização de materiais construtivos é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria de Integração Comunitária.

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de obras e serviços realizado o levantamento do orçamento estimado para execução vendo a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

BENEDITO TAVARES DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Integração Comunitária
Decreto nº 4.501/2021